



REGULAMENTO SORTEIO MOVIMENTA BANCÁRIO Edição 2025

Projeto Movimenta Bancário (#MovimentaBancário) realizado, pelo Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, com sede na Rua Tiradentes, 3087 – Centro – Pelotas/RS, inscrito no CNPJ nº. 87.394.474/0001-43, válido para os associados e futuros associados ao Sindicato, doravante denominado Sindicato ou Sindicato dos Bancários, para fins deste regulamento.

Comissão Apuradora: Diretoria de Comunicação e Cultura do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, composta pelo Diretor de Comunicação e Cultura, conjuntamente com o Assessor de Comunicação da Equipe de Comunicação do Sindicato e Secretária da Diretoria Geral do Sindicato.

Abrangência: Associados junto ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, incluindo-se os bancários em atividade ou aposentados, desde que cumpridos os demais requisitos.

Período da Ação: 01/01/2025 até 31/12/2025

Prêmios sorteados: 1(uma) BICICLETA, conforme Quadro abaixo.

Quadro de Premiação e Calendário Sorteio		
MÊS APURAÇÃO	PRÊMIO	DATA SORTEIO
JANEIRO/2025	1 BICICLETA ARO 29, no valor de até R\$ 2.000,00, adquirida pelo Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, dentro do valor estipulado.	01/01/2026 a 31/03/2026 conforme divulgação futura

Brindes: serão sorteados, ou disponibilizados, sem sorteio, mediante outros critérios de participação e distribuição, definidos pela Comissão Apuradora, brindes voltados para o incentivo à prática de atividades físicas ou esportivas e, engajamento nesta Ação, aos bancários associados e/ou que vierem a se associar. Os brindes serão divulgados ou disponibilizados ao longo do período desta ação sem qualquer obrigatoriedade em relação à execução, forma de disponibilização ou quantidade e tipo de brinde.

Período de apuração dos prêmios principais: o sorteio ocorrerá entre os meses de janeiro e março de 2026 em data a ser definida pela Comissão Apuradora, com ampla divulgação e antecedência mínima de 3 dias úteis, conforme Quadro de Premiação.

Local da apuração: a ser definido pela Comissão Apuradora, com ampla divulgação, e antecedência mínima de 3 dias úteis.

Participantes: poderá(ão) participar desta Ação qualquer pessoa associada ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região ou que vier a ser associada, durante o período da Ação, desde que preenchidos os demais requisitos. O período de apuração de CUPONS obedecerá o período de entrada e saída como sócio, considerando-se o mês de entrada e

saída, inclusive. Não serão apurados cupons para o período em que o sócio não estiver sindicalizado.

Crítérios de participação: poderão participar do Sorteios todos os Sócios que estejam devidamente associados e com mensalidade descontada/paga em dezembro de 2024 ou, que vier(em) a se associar ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, durante o período da Ação, independentemente de ter ocorrido o primeiro desconto/pagamento de mensalidade. Todo associado terá direito de receber cupons para concorrer ao Prêmio conforme as regras estabelecidas. Os novos associados, com data limite até 31/12/2025, terão direito à participação do sorteio mediante cumprimento das demais condições, contando-se sua participação a partir da mês de sindicalização.

Obtenção dos Cupons Horas de Atividades: cada participante poderá obter cupons relacionados as horas de atividades, mediante registro no APP STRAVA, ao longo do período de apuração, conforme abaixo:

- 1(um) cupom por mês para cada participante que realizar o mínimo de horas de atividades físicas e/ou esportivas conforme tabela de evolução mensal.
- 1(um) cupom adicional, por mês, para cada participante que realizar, no mínimo, o dobro de horas de atividades físicas e/ou esportivas conforme tabela de evolução mensal.

Quadro de Evolução Mensal de Horas de Atividades x Quantidade de Cupons												
Cupons	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h	5h
2	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h	10h

Obtenção dos Cupons Participação em Atividades/Eventos ou Desafios: cada associado participante poderá obter cupons extras distribuídos ao longo do período de apuração, conforme definição da Comissão Apuradora. Estes cupons serão distribuídos mediante participação em atividades ou desafios amplamente divulgados, conforme abaixo:

- por ATIVIDADES/EVENTOS: os associados participantes dos Eventos/atividades da Ação Movimenta Bancários, terão direito a 1(um) cupom por evento/atividade em que estiver presente/inscrito, desde que comprovada a participação efetiva (comparecimento). Para comprovação de participação o associado deverá efetuar sua confirmação de participação no Evento do Clube Movimenta Bancários – BancariosPel - Associados, no STRAVA, ou se inscrever nos eventos/atividades através de formulário disponibilizado pelo sindicato para tal; adicionalmente será necessária a comprovação de participação efetiva nos eventos (presença);
- por DESAFIOS STRAVA / OUTROS DESAFIOS: poderão ser distribuídos outros cupons mediante o cumprimento de desafios propostos ao longo do ano; poderão ser propostos desafios através do APP STRAVA, ou outras formas, mediante ampla divulgação. Os desafios deverão ter características aderentes ao projeto, tais como aqueles que envolvam atividades físicas ou esportivas.

Organização dos Cupons:

O(s) cupom(ns) será(ão) preenchido(s), de forma automática, pela Comissão Apuradora, através de lista de associados com direito a cupons, com o(s) seguinte(s) dado(s) do(s) participante(s)/associado(s): **nome completo e banco de vinculação. O número de cupons será apurado mediante histórico de registro de atividades no APP STRAVA**

e/ou inscrição/participação em eventos/atividades/desafios conforme este regulamento.

STRAVA: aplicativo de celular baixado nas lojas de APPs Google Play ou Play Store que será utilizado para interações entre os bancários e entre estes e o Sindicato dos Bancários, dentro da Ação Movimenta Bancário (não excluídas outras formas de interação). O App poderá ser utilizado na versão grátis, não sendo necessário nenhum pagamento através do mesmo ou para a utilização do aplicativo em qualquer das etapas. O registro das atividades físicas e/ou esportivas será efetuado diretamente no FEED do participante, mas somente será válido para fins de obtenção de cupons, para aqueles que participarem do Clube Movimenta Bancário – BancariosPel - Associados, dentro desta plataforma. Ou seja, o Clube Movimenta Bancário – BancariosPel - Associados, do Strava, será o único local para apuração da participação e da quantidade de horas de atividades realizadas a cada mês e, por consequência, para apuração da quantidade de cupons a serem distribuídos àqueles participantes do Clube e sócios do sindicato que atendam a todas exigências deste regulamento para esta modalidade de obtenção de cupons e outras exigências que forem divulgadas com antecedência mínima de 3 dias úteis.

Forma de Apuração: todos os cupons serão depositados, pela Comissão Apuradora, em urna lacrada e sob responsabilidade do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região. Os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas autorizadas. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, que totalizem tantos contemplados em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração que estiver sendo realizada. Durante a realização da apuração as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons, exceto aquelas convidadas pela Comissão Apuradora. A apuração será acompanhada pela Comissão Apuradora e aberta à participação do público em geral. Os cupons serão apurados aleatória e manualmente do total de cupons participantes, no dia, hora e local determinados pela Comissão Apuradora, e conforme prévia divulgação, com livre acesso aos interessados.

Critério de desclassificação: os cupons que representem associado(s) constante(s) como inativo(s), ou seja, aquele(s) que, após o início da Ação, tenha(m) solicitado o cancelamento de sua associação serão considerados NULO(S), sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até definir o(s) ganhador(es). Os sócios que solicitarem transferência de Sindicalização, por mudança de base, manterão seus cupons referentes aos meses que estiveram associados ao Sindicato de Pelotas e Região, mas não farão jus à participação após a transferência.

Responsabilidade do Associado: é de responsabilidade de cada associado/participante a confirmação da sua inclusão nos sorteios, em especial quanto a verificação da sua situação de ativo, o que poderá ser confirmado junto à Comissão Apuradora ou à Secretaria do Sindicato, e/ou na verificação dos critérios estabelecidos para participação, em especial quanto ao desconto/pagamento da mensalidade no mês de 12/2024 e/ou na existência de novo pedido de associação após essa data. Para os sócios que não tiverem sido descontados ou não tiverem realizado o pagamento da mensalidade, no mês de 12/2024, será facultada a inclusão/regularização do desconto para os meses seguintes mediante solicitação à Secretaria do Sindicato ou à Comissão Apuradora.

Excluídos de Participar desta Ação: estão excluídos de participar da presente Ação os componentes da Comissão Apuradora e seus parentes em 1º e 2º graus. Essa verificação também será efetuada no momento da apuração de cada cupom sorteado.

Forma de divulgação do Resultado: o resultado do sorteio da Ação será divulgado no site e redes sociais do sindicato, inclusive com a inserção do(s) nome(s) do(s) contemplado(s). O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) através do telefone contido no cadastro do associado junto ao Sindicato ou, presencialmente, na agência/local de trabalho do(s) mesmo(s).

Entrega de Prêmios: o Prêmio e o(s) Brinde(s) poderão ser entregues no local do sorteio, ou na sede do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, ou na agência/local de trabalho do associado sorteado no prazo de até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus ao(s) contemplado(s).

Disposições Gerais: o(s) prêmio(s) e/ou brinde(s) não poderá(ão) ser convertido(s) em dinheiro. A Ação será divulgada através do site do sindicato, redes sociais do sindicato, entre outros que possam garantir amplo conhecimento.

A comissão apuradora poderá solicitar aos participantes o envio de comprovante das horas de atividades realizadas a cada mês, onde poderão ser apresentadas “telas” ou quaisquer outros registros do participante no APP STRAVA que possam caracterizar o cumprimento das exigências, ou outros a definir. Será dispensada esta exigência daqueles que a comissão apuradora puder verificar estas informações de outras formas.

Os nomes dos participantes e a quantidade de cupons daqueles que participarão do sorteio serão divulgados previamente. Será permitida contestação em até 3 dias após esta divulgação.

O regulamento completo da desta Ação estará disponível ao público participante na sede do sindicato, bem como no site www.bancariospel.org.br .

O contemplado autoriza, desde já, a utilização por parte do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, do seu nome, sua imagem e som de sua voz para divulgação da Ação, pelo prazo máximo de 2 anos após a data da apuração sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o organizador da Ação.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Ação em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Se, porventura, o Sindicato receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da Ação, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido ao Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação poderá, ou não, ocorrer outro sorteio a critério da comissão apuradora.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar do sorteio, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

Para a retirada e/ou entrega dos prêmios, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade – documento de identificação válido. Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros. Os prêmios serão entregues através de Carta Compromisso, em duas vias, assinadas por um representante do Sindicato dos Bancários de Pelotas e Região e pelo contemplado, onde ficará consignado o seu direito ao usufruto do prêmio, bem como todas as informações pertinentes à utilização do prêmio.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, ou o(s) ganhador(es) não for(em) localizado(s), caducará o direito do(s) respectivo(s) titular(es). Nesta situação não correrá(ão) outro(s) sorteio(s).

As dúvidas e controvérsias originadas dos participantes da Ação Movimenta Bancário deverão ser, preliminarmente, esclarecidas pela comissão apuradora.

Pelotas, 31 de dezembro de 2024